



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 586-B

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.714**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, partes do imóvel que menciona localizado no Município de Mirassol.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, “caput”, 5º, alínea “i” e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o que consta nos autos do P.J. nº 2.982/2013,

DECRETA:

Art.1º- Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, partes dos imóveis das matrículas 35.305 do C.R.I. de Mirassol-SP, de propriedade de Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus e Matrícula 59.067-CRI de Mirassol-SP. Propriedade de Imobiliária Dimensão Ltda., localizadas no município de Mirassol, estado de São Paulo, que tem por finalidade a construção de Marginal

DESCRIÇÃO 01-MATRICULA 35.305 (A DESAPROPRIAR) - ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS: Tem início num ponto denominado D, cravado na cerca de divisa da área de Luis Henrique Pereira Dalul; Paulo Roberto Pereira Dalul; Maria Cristina Dalul Ricardi e João Flávio Pereira Dalul (Matr. 3.771), daí segue nesta confrontação com o rumo: S 11º35'00" W com 10,60 metros, até o ponto F, cravado na divisa com a área do Lote 01 da Quadra A propriedade da Imobiliária Dimensão Ltda (Matr. 59.066) e por outro lado com a área da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus (Matr. 35.305); e ainda confrontando com o a Área do Lote 01 da Quadra A propriedade da Imobiliária Dimensão Ltda., segue nesta confrontação com o rumo: S 11º35'00" W com 33,50 metros até o ponto F1, cravado na divisa com Avenida Eliezer Magalhães propriedade da Municipal de Mirassol, e em divisa com a Área da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, daí deflete à esquerda e segue com esta confrontação com S 58º50'47" E com 132,58 metros, até o ponto G1, cravado na divisa com a área do Lote 01 da Quadra A propriedade da Imobiliária Dimensão Ltda (Matr. 59.066), daí deflete à esquerda e segue nesta confrontação com o rumo N 10º53'00" E com 34,08 metros, até o ponto G cravado na divisa da área de Luis Henrique Pereira Dalul; Paulo Roberto Pereira Dalul;

Maria Cristina Dalul Ricardi e João Flávio Pereira Dalul (Matr. 3.771); e ainda confrontando com o mesmo, segue nesta confrontação com o rumo: N 10º53'00" E com 10,65 metros, até o ponto E, daí deflete à esquerda e segue o rumo N 74º30'28" W com 131,85 metros, até o ponto D, ponto inicial desta descrição. Encerrando uma área com a superfície de 5.517,59 m².

REMANESCE UMA ÁREA DE 14.582,41 m²-MATRICULA 35.305-CRI de Mirassol-SP. ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, ASSIM DESCRITA:

Tem início num ponto denominado F1, cravado na cerca de divisa com a área do Lote 01 da Quadra A propriedade da Imobiliária Dimensão Ltda (Matr. 59.066-CRI de Mirassol SP.), daí segue nesta confrontação com o rumo: S 11º35'00" W com 141,29 metros, até o ponto 30, daí deflete à esquerda e segue S 80º40'00" E com 126,00 metros, até o ponto 31, daí deflete à esquerda e segue N 10º53'00" E com 91,56 metros, até o ponto G1, cravado na Avenida Eliezer Magalhães propriedade da Prefeitura Municipal de Mirassol; daí segue confrontando com a mesma, com o rumo: N 58º50'47" W com 132,58 metros, até o ponto F1, ponto inicial desta descrição. Encerrando uma área com a superfície de 14.582,41 m².

DESCRIÇÃO 02 - MATRICULA 59.067-CRI DE MIRASSOL-SP. (LOTE 02-QUADRA A) - ÁREA A DESAPROPRIAR: Tem início num ponto denominado 32, cravado por um lado na Avenida Eliezer Magalhães; e por outro com o Lote 01 da Quadra A de propriedade de Imobiliária Dimensão Ltda (Matr. nº 59.066-CRI de Mirassol-SP.), Daí segue nesta confrontação, com os rumos: S 10º53'00" W na distância de 34,22 metros, até o ponto 37, daí deflete à esquerda e segue no rumo S 58º50'47" E na distância de 81,83 metros, até o ponto 38, daí deflete à esquerda e segue no rumo N 10º53'00" E na distância de 34,35 metros, até o ponto 36, cravado na Avenida Eliezer Magalhães; daí deflete à esquerda e segue confrontando pela frente na Avenida Eliezer Magalhães com o rumo S 58º50'47" E na distância de 81,73 metros, até o ponto 32, ponto inicial desta descrição. Encerrando uma área com a superfície de 2.622,86m².

REMANESCE UMA ÁREA DE 15.007,08 m² (LOTE 02 DA QUADRA A), MATRICULA 59.067- CRI DE MIRASSOL-SP. ASSIM DESCRITA:

Tem início num ponto denominado 37, cravado por um lado com Área de a propriedade da Prefeitura Municipal de Mirassol e por outro com o Lote 01 da Quadra A propriedade de Imobiliária Dimensão Ltda (Matr. nº 59.067-CRI de Mirassol-SP.), daí segue nesta confrontação com os rumos: S 10º53'00" W na distância de 196,38 metros, até o ponto 33, daí deflete à esquerda e segue no rumo S 58º50'47" E na distância de 68,81 metros, até o ponto 34, daí deflete à esquerda e em curva num raio de 9,00 metros e com distância de 17,32 metros até o ponto 35, daí deflete à esquerda e

segue no rumo N 10°53'00" E na distância de 183,16 metros, até o ponto 38, cravado na área de propriedade da Prefeitura Municipal de Mirassol; daí deflete à esquerda e segue nesta confrontação pela frente na Avenida Eliezer Magalhães com o rumo S 58°50'47" E na distância de 81,83 metros, até o ponto 37, ponto inicial desta descrição. Encerrando uma área com a superfície de 15.007,08m<sup>2</sup>.

DESCRIÇÃO 03-MATRICULA 59.066-CRI DE MIRASSOL-SP (ÁREA A DESAPROPRIAR)-IMOBILIÁRIA DIMENSÃO LTDA: Tem início num ponto denominado ponto H, cravado por um lado na cerca de divisa com Luiz Henrique Pereira Dalul, Paulo Roberto Pereira Dalul, Maria Cristina Dalul Ricardi e João Flávio Pereira Dalul, e por outro com a área de Cleusa Mansur Daud, daí segue nesta confrontação com o rumo S 18°16'00" W e na distância de 34,00 metros, até o ponto H1, cravado na divisa com Cleusa Mansur Daud e por outro lado com a área do Lote 01 da Quadra A propriedade da Imobiliária Dimensão Ltda (Matr. 59.066); e ainda confrontando com o mesmo; daí deflete à direita e segue nesta confrontação com o rumo: S 58°50'47" E na distância de 259,91 metros, até o ponto 38, cravado na cerca de divisa da área do Lote 02 da Quadra A (Matr. 59.067); daí deflete à direita e segue nesta confrontação com o rumo: N 10°53'00" E na distância de 34,35 metros, até o ponto 36, cravado na divisa da área de Luiz Henrique Pereira Dalul, Paulo Roberto Pereira Dalul, Maria Cristina Dalul Ricardi e João Flávio Pereira Dalul; e ainda confrontando com os mesmos; daí deflete à direita, segue nesta confrontação no rumo: S 58°50'47" E na distância de 264,20 metros, até o ponto H, ponto inicial desta descrição. Encerrando uma área com a superfície de 8.578,45 m<sup>2</sup>.

DESCRIÇÃO 04 - MATRICULA 59.066-CRI DE MIRASSOL-SP (ÁREA A DESAPROPRIAR) - IMOBILIÁRIA DIMENSÃO LTDA: Tem início num ponto denominado ponto 32, cravado por um lado na cerca de divisa com Luiz Henrique Pereira Dalul, Paulo Roberto Pereira Dalul, Maria Cristina Dalul Ricardi e João Flávio Pereira Dalul, e por outro com a área do Lote 02 da Quadra A (Matr. 59.067), e ainda confrontando com o mesmo; daí segue nesta confrontação no rumo: S 10°53'00" W com 34,22 metros, até o ponto 37, cravado na divisa com a área do Lote 01 da Quadra A propriedade da Imobiliária Dimensão Ltda (Matr. 59.066); e ainda confrontando com os mesmos; daí deflete à direita, segue nesta confrontação no rumo: S 58°50'47" E na distância de 41,95 metros, até o ponto G1, cravado na cerca de divisa da área da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus (Matr. 35.305); e ainda confrontando com o mesmo; daí deflete à direita, segue nesta confrontação no rumo: N 10°53'00" E na distância de 34,08 metros, até o ponto G, cravado na divisa da área de Luiz Henrique Pereira Dalul, Paulo Roberto Pereira Dalul, Maria Cristina Dalul Ricardi e João Flávio Pereira Dalul; e ainda confrontando com os mesmos; daí deflete à direita, segue nesta confrontação no rumo: S 58°50'47" E na distância de 41,98 metros, até o ponto 32, ponto inicial desta descrição.

Encerrando uma área com a superfície de 1.342,41 m<sup>2</sup>.

DESCRIÇÃO 05 - MATRICULA 59.066-CRI DE MIRASSOL-SP (ÁREA A DESAPROPRIAR) - IMOBILIÁRIA DIMENSÃO LTDA: Tem início num ponto denominado ponto F, cravado na divisa da área de Luiz Henrique Pereira Dalul, Paulo Roberto Pereira Dalul, Maria Cristina Dalul Ricardi e João Flávio Pereira Dalul e a área da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus (Matr. 35.305); e ainda confrontando com o mesmo; daí deflete à direita, segue nesta confrontação no rumo: S 11°35'00" W na distância de 33,50 metros, até o ponto F1, cravado por um lado na cerca de divisa com área da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus (Matr. 35.305), e por outro com a área do Lote 01 da Quadra A propriedade da Imobiliária Dimensão Ltda (Matr. 59.066), e ainda confrontando com o mesmo; daí deflete à direita, segue nesta confrontação no rumo: S 58°50'47" E com 82,85 metros, até o ponto B1, cravado na cerca de divisa com a área da MRV Engenharia e Participações S/A (Matr. 46.870); daí deflete à direita e segue o rumo N 12°45'00" E, na distância de 14,14 metros, até o ponto B, daí deflete à esquerda e segue o rumo N 58°38'33" W na distancia de 118,66 metros, até o ponto A, confrontando do ponto B1 ao A, com a área da MRV Engenharia e Participações S/A (Matr. 46.870), daí deflete à direita e segue o rumo N 12°45'00" E na distância de 18,37 metros, até o ponto E, faceando a Avenida Eliezer Magalhães, daí deflete à direita confrontando com a área de Luiz Henrique Pereira Dalul, Paulo Roberto Pereira Dalul, Maria Cristina Dalul Ricardi e João Flávio Pereira Dalul e segue no rumo S 58°50'47" E, na distância de 206,79 metros, até o ponto F, ponto inicial desta descrição. Encerrando uma área com a superfície de 4.684,08 m<sup>2</sup>.

REMANESCE UMA ÁREA DE 402.321,09 m<sup>2</sup> (LOTE 01 DA QUADRA A) -MATRICULA 59.066-CRI de Mirassol-SP. IMOBILIÁRIA DIMENSÃO LTDA, ASSIM DESCRITA:

O perímetro tem início num ponto denominado ponto H1, cravado por um lado na cerca de divisa com a Avenida Eliezer Magalhães propriedade da Prefeitura Municipal de Mirassol, e por outro com a área de Cleusa Mansur Daud, daí segue nesta confrontação com os rumos S 18°16'00" W e na distância de 42,24 metros até o ponto 5A, cravado na divisa com Damha Urbanizadora e Construtora Ltda (Matrícula 32.719); daí deflete ligeiramente à direita e segue confrontando com Damha Urbanizadora e Construtora Ltda em reta nos rumos: S 23°09'44" W na distância de 116,23 metros até o marco 6A; daí segue S 23°09'44" W na distância de 478,13 metros até o marco 10A; daí segue S 23°09'44" W na distância de 385,34 metros até o marco 14A; cravado na cerca da Estrada Municipal de São José do Rio Preto à Mirassol; daí deflete à direita seguindo a referida Estrada, sentido São José do Rio Preto à Mirassol, com os rumos: N 74°17'00" W com 55,65 metros, até o ponto 15, daí deflete à direita e segue o rumo N 65°23'00" W na distância de 20,40 metros, até o ponto 16, daí à direita segue o rumo, N 54°32'00" W com 19,90 metros até o ponto 17, aí

deflete à direita, segue o rumo N 46°26'00" W na distância de 40,27 metros até o ponto 18, daí à direita, segue o rumo N 41°06'00" W e na distância de 161,86 metros até o ponto 19, daí à direita, segue o rumo N 36°09'00" W, na distância de 39,00 metros até o ponto 20, daí deflete à direita e segue o rumo N 16°09'00" W na distância de 20,00 metros até o ponto 21, daí deflete à direita, segue o rumo N 09°51'00" E na distância de 238,00 metros até o ponto 22, cravado na cerca de divisa da área de Armando Leonardo; daí deflete à direita e seguindo nesta confrontação com os rumos: N 38°10'00" E na distância de 8,00 metros até o ponto 23; daí deflete à direita, segue o rumo N 64°43'00" E, na distância de 283,00 metros até o ponto 24; daí deflete à esquerda, segue o rumo N 25°02'00" W com 235,00 metros, até o ponto 25; daí deflete à esquerda, segue o rumo S 79°53'00" W na distância de 289,00 metros até o ponto 26; daí deflete à direita e segue o rumo N 80°23'00" W na distância de 5,00 metros até o ponto 27, cravado na cerca de divisa da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Mirassol (Sistema de Lazer 8 da quadra 09 do Loteamento Jardim Alvorada); daí deflete à direita e segue o rumo N 12°45'00" E, na distância de 192,92 metros, até o ponto E', confrontando com áreas do Loteamento Jardim Alvorada de propriedade da Prefeitura Municipal de Mirassol (Sistema de Lazer 8 da quadra 09, e a Rua João Antonio – antiga Rua 11); daí deflete à direita e segue o rumo: S 78°31'24" W e na distância de 49,51 metros, até o ponto D', daí deflete à esquerda e em curva num raio de 50,00 metros e com distância de 18,60 metros, até o ponto C', daí deflete à esquerda e segue o rumo S 80°10'00" W na distância de 42,78 metros até o ponto B', daí à esquerda e em curva num raio de 9,00 metros e com distância de 10,59 metros até o ponto A', daí à esquerda, segue o rumo N 12°45'00" E, na distância de 127,23 metros até o ponto C, confrontando do ponto E' ao C com a área de propriedade da Imobiliária Dimensão Ltda (Matrícula nº 39.039 do CRI de Mirassol-SP); daí em reta segue o rumo N 12°45'00" E, na distância de 180,84 metros, até o ponto B1, confrontando do ponto C ao B1, com a área da MRV Engenharia e Participações S/A (Matr. 46.870), daí deflete à direita e segue faceando a Avenida Eliezer Magalhães propriedade da Prefeitura Municipal de Mirassol no rumo S 58°50'47" E, na distancia de 82,85 metros, até o ponto F1, cravado na Avenida Eliezer Magalhães propriedade da Prefeitura Municipal de Mirassol e por outro lado na cerca de divisa da área da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus (Matr. 35.305) e ainda confrontando com o mesmo; daí deflete á direita, segue ainda na mesma confrontação nos rumos S 11°35'00" W, na distância de 141,29 metros até o ponto 30, daí deflete á esquerda e segue o rumo S 80°40'00" E, na distância de 126,00 metros até o ponto 31, daí deflete à esquerda e segue o rumo N 10°53'00" E, na distância de 91,56 metros, até o ponto G1, cravado na Avenida Eliezer Magalhães propriedade da Prefeitura Municipal de Mirassol; daí deflete à direita e segue nesta confrontação com o rumo S 58°50'47" E na distância de 41,95 metros até o ponto 37, cravado na Avenida Eliezer

Magalhães propriedade da Prefeitura Municipal de Mirassol e por outro lado na divisa da área do Lote 02 da quadra A (Matr. 59.067) e ainda confrontando com o mesmo; daí deflete à direita, segue nesta confrontação nos rumos: S 10°53'00" W na distancia de 196,38 metros, até o ponto 33, daí deflete à esquerda e segue o rumo S 58°50'47" E na distância de 68,81 metros, até o ponto 34, daí deflete à esquerda e em curva num raio de 9,00 metros e com distância de 17,32 metros, até o ponto 35, daí deflete à esquerda e segue o rumo N 10°53'00" E na distância de 183,16 metros, até o ponto 38, cravado na Avenida Eliezer Magalhães propriedade da Prefeitura Municipal de Mirassol; daí deflete à direita e segue nesta confrontação com o rumo: S 58°50'47" E na distância de 259,91 metros, até o ponto H1, ponto inicial desta descrição. Encerrando uma área com a superfície de 402.321,09 m<sup>2</sup>.

Art.2º - As áreas a que se refere o artigo 1º destinam-se à construção de Marginal à Avenida Eliezer Magalhães; constituindo-se, portanto, de relevante interesse público.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento.

Art.4º - A presente instituição de Marginal na área de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada em caráter de urgência, nos termos e para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 10 de setembro de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas